



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 209/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos XIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 88, inciso X do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar do quadro de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores nomeados na sessão legislativa de 2020 em cargos e funções em comissão de recrutamento amplo, com base nas Resoluções nº 001/2004 e 002/2005 e nas Leis Municipais nº: 2.944/2009, 2.970/2009, 3.183/2011, 3.336/2013 e 3.459/2013.

Parágrafo-único: excetua-se da referida exoneração as servidoras que se encontram em estado gravídico desde que havendo comunicação formal ao setor responsável, bem como os servidores que se encontram afastados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores que integram as Comissões de Controle Interno, de Licitação, de Patrimônio e de Compras, com a consequente suspensão da gratificação instituído pelo art. 6º da Lei 2.639/2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 30 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Santa Luzia
FIXADO EM 30-12-20
RETIRADO EM
Setor de Protocolo

Ivo da Costa Melo
Presidente

